



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB
Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mato Grosso/PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 para as unidades de ensino da Rede Municipal de Mato Grosso/PB, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º - O ano letivo de 2025 terá início em 12 de fevereiro de 2025 e término previsto em 16 de dezembro de 2025, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96.

Art. 3º - Considerando a aplicação das provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), prevista para ocorrer entre os meses de outubro e novembro do corrente ano, determina-se que a Secretaria Municipal de Educação promova a organização estrutural e pedagógica da rede de ensino, com vistas à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes e, conseqüentemente, dos indicadores de qualidade do município.

Art. 4º - O calendário define os períodos de recesso, feriados e dias destinados ao planejamento pedagógico, que deverão ser obrigatoriamente cumpridos por todas as unidades escolares.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela **Secretaria Municipal de Educação**, em consulta a este Conselho.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME_001/2025 - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada em toda a comunidade escolar.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Educação, em Mato Grosso - PB, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Calado

Maria Aparecida da Silva Calado

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Francielio José de Andrade

Francielio José de Andrade

Secretário do Conselho